Lei nº 910, de 18 de Junho de 2010

"Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP e da outras providências."

Autor: Prefeito José Mauro Dedemo Orlandini

Processo: 421/2010
Projeto: 043/2010
Promulgação: 18/06/2010
Publicação: BOM 409, de 19/06/2010
Decreto:
Alterações:

José Mauro Dedemo Orlandini, Prefeito do Município de Bertioga faço saber que o Poder Legislativo aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 7ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 15 de junho deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Pode Executivo autorizado a firmar convenlo com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP, para a execução das obras e serviços da Construção do Terminal Rodoviário no Município.

Art. 2°. Fica o Poder Municipal, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença, relacionadas na CLAUSULA "Das obrigações do Município", no instrumento de convênio a ser firmado.

Art. 3°. As despesas decorrentes do disposto no Artigo 2° desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Bertioga, 18 de junho de 2.010.
Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município